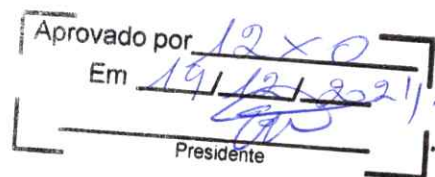




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz



EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/2024 - AO PROJETO DE LEI Nº 78/2024

Suprime redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 78/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidas as dotações que compõem o crédito adicional suplementar constante dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 78/2024, abaixo relacionadas:

"02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	622	08.244.0018.2261.0000	INOVA SUAS	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 03	
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	605	08.243.0022.2266.0000	GARANTINDO DIREITOS	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 03	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	690	08.244.0022.2260.0000	GARANTINDO DIREITOS	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 05 03	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	465	10.122.0038.2211.0000	SAÚDE MAIS EFICIENTE	100.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 02	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

Art 2º. (.....)



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

487	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-100.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

593	08.241.0022.2145.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUT. PROG. CAMINHO PARA CIDADANIA	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 03
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
598	08.243.0020.1201.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

-140.000,00"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como representantes do povo, devemos, antes de qualquer decisão, certificarmos-nos de qualquer ato da administração que possa estar fugindo da finalidade pública.

Sob esse viés e pautados pelos princípios expressos no art.37 da CF/88 — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, percebemos a necessidade da elaboração desta Emenda, tendo em vista darmos celeridade à aprovação de valores que irão suprir necessidades da população de maneira imediata, enquanto aguardamos as informações solicitadas ao Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Floresta, 18 dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Membro